



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

Rua 24 de Junho, s/n - CEP 78.232 000 - Fone (065) 275-1199 - Fax (065) 275 1179

LEI Nº 074 DE 26 DE JUNHO DE 1995

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO
DE ESCRITURÁRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **JOSÉ FRANCISCO REMÉDIO**, Prefeito
Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no
uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que o Plenário das Delibera -
ções, em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de
junho de 1995, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte
LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal,
através desta Lei, autorizado a criar o Cargo de
Provimento Efetivo de **ESCRITURÁRIO**.

Parágrafo Único - O Cargo acima criado é de
Nível II, 01 Vaga e Salário de R\$310,00 (Trezentos e
Dez Reais), que fará parte do Anexo I, Anexo I-A e
Anexo II da Lei Nº 008 de 27 de janeiro de 1993 e será
incluído também no Anexo I - Quadro Geral da Câmara
Municipal, da Lei Nº 040 de 16 de novembro de 1993.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.



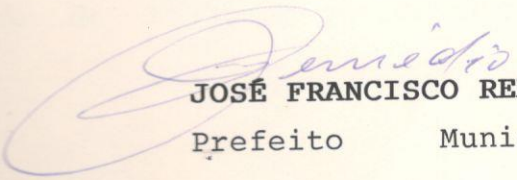
Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

Rua 24 de Junho, s/n - CEP 78.232 000 - Fone (065) 275-1193 - Fax (065) 275 1179

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 07 DE JULHO
DE 1995.


JOSÉ FRANCISCO REMÉDIO

Prefeito Municipal